



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Direção-Geral

EDITAL Nº XX/2026/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE APOIO A ALUNOS COM DIFICULDADE DE
APREDIZAGEM E DESEMPENHO ACADÊMICO

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO - SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA IF PARA TODOS

Item	Descrição	Pontuação (0 a 10):
1	Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere à introdução, aos objetivos, à metodologia, ao cronograma: Parâmetros de pontuação 8 a 10 pontos = quando há excelente coerência e clareza no conteúdo da proposta. 5 a 7 pontos = quando há satisfatória coerência e clareza no conteúdo da proposta. 1 a 4 pontos = quando há parcialmente coerência e clareza no conteúdo da proposta. 0 ponto = quando não há coerência e clareza no conteúdo da proposta.	
2	Relevância: a capacidade de gerar produtos e processos, abrangência do projeto, número provável de estudantes a serem beneficiados diretamente, relação com a permanência e êxito dos estudantes, bem como fomenta espaços de discussão e reflexão do estudante como sujeito político e crítico. Parâmetros de pontuação a 10 pontos = para projetos com alto potencial de geração de produtos ou processos e que contribua com formação integral do(s) aluno(s) participante(s). 3 a 5 pontos = para projetos com médio potencial de geração de produtos ou processos e que contribua com formação do(s) aluno(s) participante(s). 1 a 2 ponto = para projetos com baixo potencial de geração de produtos ou processos e que não explicita a contribuição com a formação do(s) aluno(s) participante(s).	

3	Capacidade de execução do projeto: medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto independente da concessão de recursos e bolsas, bem como pelas atividades previstas e o tempo destinado para executá-las. Parâmetros de pontuação 6 a 10 pontos = quando a proposta apresenta plena capacidade de execução. 1 a 5 pontos = quando a proposta demonstra capacidade de execução limitada em relação ao recurso ou às atividades previstas em relação ao tempo previsto, porém não prejudica sua execução. 0 ponto = a proposta não apresenta capacidade de execução.	
4	Justificativa: 6 a 10 pontos = quando a proposta apresenta justificativa (na sua totalidade) capaz de evidenciar a necessidade de realização do projeto para representação do IFTO e/ou desenvolvimento humano, social e cultural do estudante. 1 a 5 pontos = quando a proposta apresenta algumas evidências que podem justificar a necessidade de realização do projeto para representação do IFTO e/ou desenvolvimento humano, social e cultural do estudante. 0 ponto = a proposta não apresenta justificativa.	
Total		
Média		

FLÁVIO GUILHERME DE ABREU DRUMOND
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guilherme de Abreu Drumond, Diretor-Geral**, em 02/10/2026, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3345648** e o código CRC **4747B725**.

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, Lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br